

IONEWS

Imprensa Oficial

PORTARIA Nº 007/2.024

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos funcionários efetivo, abaixo relacionados, o período aquisitivo 2.023 /2.024 de férias a que tem direito sendo os seguintes:

Contador - Nível IV - Classe N

Julio Cesar Bravo

Advogado - Nível IV - Classe K

Luiz Felipe de Medeiros Guimarães

Em face de Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2.015 - 301/2022. E Lei Complementar nº 320/2.023 de 23 de maio de 2.023.

RESOLVE:

Art. 2º - Conceder aos Assessores desta Casa de Leis o recebimento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 2.023 a 2.024 a que tem direito, sendo os seguintes:

Assessor de Vereador - ADI - I

Adeildo Ferreira Leite

Alexandro de Carvalho Soares

Ana Clara de Miranda Correa

Arielly Duarte dos Santos

Bruno Massaruha Costa

Edenilson Teofilo Mendes do Nascimento

Edileuza Pereira Lima

Edson da Silva Miranda

Eugenio Paulo Preza Braga

Francielle Nunes Macedo

Fransuellen Oliveira do Espirito Santo

Continuação da Portaria Nº 007/2.024 de 02-01-2.024.

Gisele Venancio Lucena Oliveira

Gisely da Conceição Moreira Flores

Itamar Menacho

Ivo Curvo de Barros

Jacqueline de Oliveira Mendes

Jana Suely de Lima

Jefferson Rosa Giordano Alves

Joana Cristina de Oliveira dos Santos

Joenir Duarte Quiantareto  
Jorcy Ezequiel da Cruz Charupa  
Jose Carlos Marques da Silva  
Juan Henrique Borges Cuellar  
Juciara da Silva  
Julimar Espinosa Soares  
Leidiane Junia de Menezes Silva  
Linda Ibraim Orro de Campos  
Marcela Merighi de Mello  
Maria Aparecida Padilha Alves  
Maria Maria de Alencar Miranda  
Mariluci Aparecida de Andrade  
Mirela Santa Basualdo  
Nathalia Villarva da Rocha  
Pamela Giordano Salvaterra  
Pedro Ernesto Cardoso Cleve  
Priscila Picardo Mendonça  
Roseleiny Ricaldi Ibanez Mohamad Said  
Rosely Souza Dias  
Salim Kamel Ribeiro Ruiz  
Sebastião Marcio Pimenta  
Sergio Pablo Perez  
Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1  
Anari Moura Correa  
Antonio Carlos de Albuquerque  
Bruna Gabrielle de Oliveira Pereira  
Carlos Ataide dos Santos Ricco  
Cleide Maria Melin  
Djair Mendes Ribeiro  
Elisangela Leite dos Santos  
Erli de Lourdes Bueno Nascimento  
Jair Feitosa Serra Neto  
Continuação da Portaria Nº 007/2.024 de 02-01-2.024.  
Jessica Batista da Costa Cunha  
João de Arruda Filho  
Laura Moreira Deluque Arruda de Paula  
Luiz Antonio Jubrica de Brito

Luiz Avila Pereira Neto  
Luiz Jorge Tornaciolo  
Marcos Alves Ribeiro  
Maria Madalena Camilo de Pinho Paz  
Natalicio Soares  
Nathan Bruno Lima de Oliveira  
Nilton Santos Silva  
Rashid Arruda Ahmad  
Renata Monforte Bressane do Nascimento  
Rosemeire de Souza Miranda  
Vanessa Oliveira de Aquino  
Vanilce Flores Velasques  
Assistente Legislativo da Mesa  
Gerente de Secretaria - AL - 10  
Alexandre Zinezi Duque  
Assistente de Portaria - AL - 2  
Fabio Luiz de Oliveira  
Assistente de Serviços Gerais - AL -4  
Eliane Diniz  
Diretor Financeiro - AL - 6  
Nilma Socorro Nantes  
Assistente de Secretaria - AL - 5  
Ana Cristina Gomes de Sousa  
Maria de Lourdes Calonga Monge  
Marielli Naira Santana de Oliveira Pereira  
Assessor Técnico da Mesa - AI - 11  
Roque Bareiro  
Rosa Carolina Nascimento da Costa  
Mohomed Merhef Youssef  
Assistente de Copa e Cozinha - AL - 3  
Sonia Maria dos Santos  
Continuação da portaria Nº 007/2.024 de 02-01-2.024.  
Chefe de Gabinete - CG  
Eduardo Zinezi Duque  
Francisco de Siqueira  
Francisco Rogerio Magalhaes Messias  
Josilene Paula Rodrigues Penteado Ferreira

Kiro Aurélio Panovitch Ibrahim

Lauriceia Amorim dos Santos Reynaldi

Leydiane Alves Miranda

Nara Priscylla Gonçalves de Paula

Ricardo Almeida Sabatel da Silva

Salatiel Francisco Correa do Nascimento

Sergio Carlos de Abreu Junior

Wander Luiz dos Santos Fonseca

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 02 de janeiro de 2.024.

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 480a5691**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>